ESTADO DO AMAZONAS



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



5ª Procuradoria

Manaus (AM), 24 de março de 2021.

OFÍCIO N.º 139/2021-MPC/EMFA

À Senhora

Maria Ducirene da Cruz Menezes Prefeita do Município de Coari E-mail: casacivil@coari.am.gov.br

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem SOLICITAR, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos acerca do Termo de Contrato n. 1318/2020 que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de derivados do petróleo.

Conforme extrato do Termo de Contrato n. 1318/2020, publicado no DOM em 17.03.21, a Prefeitura de Coari celebrou contrato com a Empresa A.S DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS para o fornecimento de derivados do petróleo com o objetivo de atender à frota de veículos oficiais da Prefeitura e das Secretarias Executivas do Município de Coari, no valor de R\$4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais).

Diante o exposto, esta Procuradoria **solicita** as seguintes informações e documentos:

1. Encaminhar:

Este documento foi assinado digitalmente por ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES. Para conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 37C7C7E7-BBEE7780-4C001A3B-5D0E5127

Piblico To Co

ESTADO DO AMAZONAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



5ª Procuradoria

- a) Processo Administrativo referente ao Termo de Contrato n. 1318/2020;
- b) Informar se há outros contratos com o mesmo objeto firmados pela Prefeitura de Coari;
- c) Informar se a Prefeitura de Coari tem algum outro contrato com a Empresa A.S DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS;
- d) Relacionar os veículos que integram a frota a ser abastecida pelo Contrato n. 1318/2020;
- e) Apresentar a metodologia empregada no controle do tempo de uso e percursos realizados pelos veículos abastecidos.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

Atenciosamente,

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora de Contas